



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI
CONTROLADORIA INTERNA

PARECER DE CONTROLE INTERNO

SOLICITANTE: Procuradoria Jurídica

FINALIDADE: Pregão Presencial Nº PP-CPL-006/2016-PMT – Contrato Nº 053.2016.20.2.006.

RELATÓRIO:

Foi encaminhado a esta unidade de Controle Interno, para emissão de parecer, o contrato Nº 053.2016.20.2.006, que possui como contratada a empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME E OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LOTADOS NO GABINETE, DIVERSAS SECRETARIAS E AUTARQUIAS DESTES MUNICÍPIO.

EXAME:

Observa-se que a empresa contratada foi vencedora do processo licitatório nº 20160307-PMT, na modalidade Pregão Presencial nº PP-CPL-006/2016-PMT, homologado em 15 de abril de 2016, sendo o referido processo revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

CONCLUSÃO:

Face ao exposto e após a análise e constatação dos elementos indispensáveis à celebração e formalização do contrato, conforme disposto na Lei 8.666/1993, considero a regularidade do contrato Nº 053.2016.20.2.006, celebrado entre o município de Tucuruí/PA e a empresa CENTRO AUTOMOTIVO FIRE LTDA - ME.

Tucuruí, 08 de junho de 2016.

Walberto Sanches de Oliveira
Coordenador de Controle Interno
Port. nº 010/2016-GP